



## Portaria nº 015/2017

Portaria que institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí-CE, Sr. Jobede Reis Cirilo da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa.

**CONSIDERANDO** o que dispõem o art. 41 da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2º da Lei Municipal nº 641, de 29 de Abril de 2014, que alterou a Lei nº 094/92, de 27 de Janeiro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade da Câmara Municipal de Icapuí em adotar uma Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Servidores e contribuir para o efetivo cumprimento de seus objetivos institucionais, integrando ao mesmo tempo, um sistema de planejamento e gestão de pessoas que facilite o desenvolvimento.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí.

**§ 1º** - Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí será composta por 03 (três) Vereadores.

**§ 2º** - Em atendimento ao parágrafo anterior, ficam nomeados os seguintes Vereadores:

- I** – Jobede Reis Cirilo da Silva, Matrícula nº 1200194.
- II** – Francisco Kleiton Pereira, Matrícula nº 1200216.
- III** – José Almir Alcântara da Silva, Matrícula nº 1100106.

**Art. 2º** - Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório dos Servidores da Câmara Municipal de Icapuí tem o objetivo de aferir a aptidão dos servidores para o exercício do cargo que ocupa, por meio de critérios para a avaliação do estágio probatório, bem como contribuir para a atualização profissional, avaliação e desenvolvimento do servidor, visando ao melhor desempenho de suas atribuições e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços.



**Art. 3º** - A avaliação de desempenho dos Profissionais em estágio probatório é única sendo dividida em doze etapas avaliativas.

- I** - Interesse;
- II** - Pontualidade;
- III** - Respeito às Normas e Regulamentos;
- IV** - Responsabilidade;
- V** - Adaptação;
- VI** - Habilidade e Aptidão;
- VII** - Cooperação e Solidariedade com os colegas;
- VIII** - Respeito às chefias, colegas e munícipes;
- IX** - Qualidade e atenção ao serviço;
- X** - Produtividade do trabalho executado;
- XI** - Economia no uso de materiais e equipamentos;
- XII** - Iniciativa de agir.

**Art. 4º** - Os casos omissos serão submetidos à Presidência da Câmara Municipal de Icapuí.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Icapuí/CE, 15 de Janeiro de 2017.

**Jobede Reis Cirilo da Silva**  
Presidente do Legislativo

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**